



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI Nº 361/2003

Súmula: Altera o Inciso I do artigo 4.º da Lei n.º313/02 de 30/09/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Altera o Inciso I do artigo 4.º da Lei n.º313/02 de 30/09/2002, que passará a ter a seguinte redação:

“I - Abrir crédito adicional suplementar mediante utilização dos recursos indicados no inciso IV até o limite correspondente a **40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei;”**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2.003.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
P r e f e i t a M u n i c i p a l